



LEI MUNICIPAL Nº 361/2014

Ementa: Fixa pagamento para transporte dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado, pelo Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, o auxílio transporte aos profissionais do magistério que se deslocem de sua residência ao local de trabalho (escola) e aos que porventura residir em outro município, no percentual que fizer jus a partir da divisa do município até seu local de trabalho (escola), na forma abaixo:

I – Distância de 2 a 5 Km, pagamento de 8% (oito por cento), calculados sobre o salário base inicial do professor de 200h/aulas;

II – Distância de 6 a 10 Km, pagamento de 13% (treze por cento), calculados sobre o salário base inicial do professor de 200h/aulas;

III – Distância acima de 10 Km, pagamento de 15% (quinze por cento), calculados sobre o salário base inicial do professor de 200h/aulas;

Art. 2º - Os Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, em atividades de docência ou de suporte pedagógico a docência, que tenham a complementação da sua carga horária em outra escola, receberão seu pagamento do auxílio transporte proporcional aos dias trabalhados na mesma, de acordo com o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 05 de dezembro de 2014.

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854/08

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 09/12/14

Kelainne Danielle de A. e Souza
Kelainne Danielle de A. e Souza
Secretária
CPF: 946.140.404-20